

EDITAL Nº 1/2024 - CEAD-PRE/PRO-ENS/RET/IFSP, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

EDITAL Nº 1/2024 - CEAD-PRE/PRO-ENS/RET/IFSP

SELEÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **TUTOR A DISTÂNCIA**, a fim de atuar no curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica (EPT), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06/02/2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019, a Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023, e as normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, registrado no Processo Eletrônico nº 23305.000609.2024-35.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação-Geral da UAB - IFSP e do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.

1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de tutor a distância, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFSP ou CAPES.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail uab@ifsp.edu.br.

2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para atender a necessidade de tutores a distância, para as disciplinas do curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica (EPT) ofertado pela UAB - IFSP.

2.2 Os candidatos serão convocados para assumir a vaga de tutoria a distância no curso de licenciatura em Pedagogia e EPT, observando-se a estrita ordem de classificação e a demanda por tutores durante a oferta das disciplinas.

2.3 Os candidatos poderão ser recrutados para assumir a tutoria em mais de uma disciplina, de forma subsequente, respeitando-se a ordem de classificação, ao longo do período de vigência deste processo seletivo, observando-se a proibição de recebimento de bolsa em duplicidade.

2.4 A convocação será realizada pelo endereço de e-mail informado na inscrição. A falta de resposta ao e-mail de convocação em até 48 horas será considerada como desistência e liberação para convocação do próximo candidato classificado.

2.5 O não atendimento às disposições deste Edital, bem como o não cumprimento dos prazos estabelecidos, implicará a imediata substituição do candidato selecionado pelo próximo classificado.

3 DAS INSCRIÇÕES, CALENDÁRIO E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://concursopublico.ifsp.edu.br/> e envio dos documentos indicados no item 3.6. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

3.2 O IFSP não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento

das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que, no referido ato, este tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

3.4 Caso o candidato preencha mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio.

3.5 As etapas do edital de seleção seguirão o Cronograma, conforme Quadro I.

Quadro I – Cronograma do processo seletivo

Publicação do Edital	15/01//2024
Início das inscrições	29/01/2024
Final das inscrições	03/03/2024
Divulgação da relação de inscritos	06/03/2024
Resultado preliminar	05/04/2024
Recursos contra o resultado preliminar	06/04/2024 a 09/04/2024
Resultado da análise dos recursos	16/04/2024
Homologação do resultado final	19/04/2024

3.6 No ato de inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico, declarando sua pontuação e anexando os seguintes documentos comprobatórios digitalizados e legíveis (separados em um arquivo para cada documento solicitado), salvos em extensão .pdf com, no máximo, 2MB:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de vínculo de efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino, conforme Lei nº 11.273/2006 (certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor ou termo de posse e último holerite).
- c) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado nos últimos 30 dias;
- d) Diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura;
- e) Diploma(s) de pós-graduação na área de Educação (diploma ou declaração de conclusão recente em curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC na área de Educação);
- f) Comprovante(s) de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- g) Comprovante(s) de experiência profissional como tutor nos Programas UAB ou e-Tec Brasil;
- h) Comprovante(s) de experiência profissional como professor formador, conteudista ou coordenador nos Programas UAB ou e-Tec Brasil.
- i) Certificado(s) de curso(s) de formação em tutoria para a educação a distância ou em AVA Moodle, com data de conclusão até 31/07/2023, e cujo somatório da carga horária de formação nos cursos seja de, no máximo, 100 horas e 05 certificados para cada categoria.

3.7. Não será aceito o envio de documentos por meio diferente do previsto neste edital ou fora do prazo de inscrição.

3.8 Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro I, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://concursopublico.ifsp.edu.br/>. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

3.8.1 Da decisão que negar, no todo ou em parte, o recurso, caberá recurso à CAPES unicamente nos casos em que o candidato questionar a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (conforme §1º, do art. 5º da Portaria CAPES nº 102/2019).

3.9 Caso não haja candidatos classificados e aprovados e, ainda, na ausência de cadastro de reserva que possa atender a demanda, a Coordenação-Geral da UAB - IFSP e a Coordenação-Geral do Centro de Referência em Educação a Distância, poderão publicar novo edital de seleção.

3.10 São pré-requisitos para deferimento da inscrição e concorrência às vagas, conforme Quadro II:

Quadro II - Pré-requisitos para candidatura às vagas

3.10.1 Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016;
3.10.2 Estar em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino, em consonância com a Lei nº 11.273/2006;
3.10.3 Possuir formação em curso de licenciatura em qualquer área.

3.11 Para concorrer às vagas o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Ter disponibilidade para atuar 20 horas semanais, inclusive aos sábados pela manhã ou tarde.
- b) Ter disponibilidade para atuação síncrona às segundas ou terças-feiras à noite.
- c) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- d) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, webconferência, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, e ferramentas de comunicação como Whatsapp e Telegram;
- e) Ter disponibilidade para atender às convocações da Coordenação-Geral e Adjunta da UAB - IFSP e da Coordenação de Curso.

4 DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 As atividades desempenhadas pelo tutor a distância devem ser cumpridas em um período de **20 (vinte) horas semanais**, conforme determinação da Coordenação-Geral da UAB ou Coordenação do Curso.

4.2 São atribuições do tutor a distância selecionado neste edital:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor formador e os cursistas no ambiente virtual de aprendizagem;
- b) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- e) Participar da avaliação dos estudantes sob orientação da coordenação e do professor formador;
- f) Participar de reuniões e atividades de capacitação promovidas pela instituição de ensino e/ou Coordenação do Curso;
- g) Elaborar e encaminhar planos de trabalho e relatórios de acompanhamento solicitados pela Coordenação do Curso;
- h) Apoiar, operacionalmente, a Coordenação do Curso nas atividades pedagógicas do curso, em especial, na orientação e correção de todas as atividades avaliativas.

4.3 Ao assumir a função na condição de bolsista, o candidato selecionado também estará ciente de que:

- a) Deverá ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Deverá ter disponibilidade para atuação síncrona às segundas ou terças-feiras à noite.
- b) Deverá ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais ou virtuais, de caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela Coordenação de Curso;
- c) Deverá comunicar com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso e Coordenação-Geral da UAB - IFSP o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSP e da UAB-CAPES, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e) Deverá acatar todas as orientações da equipe gestora do curso, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados.
- f) Deverá comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pela Coordenação-Geral da UAB.

4.4 A remuneração do tutor a distância será realizada por meio de bolsas, pagas com referências mensais, a serem depositadas em conta corrente posteriormente fornecida pelo candidato selecionado.

4.5 O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do candidato selecionado, que será indicado no momento de sua convocação.

4.6 O valor da bolsa a ser concedida ao tutor a distância, de acordo com a Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023, é de **RS\$1.100,00** (um mil e cem reais).

4.7 O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFSP e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

4.8 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de tutor a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação-Geral da UAB - IFSP e o Centro de Referência em Educação a Distância (CEAD) do IFSP.

5.2 A seleção consistirá em uma única etapa de análise de títulos e experiência, que totalizará 100 pontos, de acordo com o **Quadro III**:

Quadro III – Pontuação da Análise de Títulos e Experiência

Titulação (pontuação máxima = 30 pontos) Obs.: Será considerada apenas a maior titulação)		Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC na área de Educação.	30	01	30
	Título de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC na área de Educação.	25	01	25
	Título de Especialização em curso reconhecido pelo MEC na área de Educação.	20	01	20
Experiência Profissional (pontuação máxima = 50 pontos)		Pontuação	Número máximo de meses/anos	Pontuação máxima
E1	Experiência profissional como professor formador, conteudista ou coordenador nos Programas UAB ou e-Tec Brasil.	0,5 (por mês).	30 meses	15
E2	Experiência profissional como tutor nos Programas UAB ou e-Tec Brasil.	1,0 (por mês).	30 meses	30
E3	Experiência no magistério do ensino básico ou superior.	1,0 (por ano completo)	05 anos	05

Cursos de formação (pontuação máxima = 20 pontos) Obs.: Serão considerados apenas os certificados com data de conclusão até 31/07/2023 e cujo somatório de horas de formação seja de 100 horas.		Pontuação (para 100 horas de formação) Obs.: Cada candidato poderá apresentar, no máximo, 05 certificados para completar a carga horária de 100 horas	Número máximo de certificados apresentados	Pontuação máxima
C1	Curso(s) de formação em tutoria para a educação a distância.	10	05	10
C2	Curso(s) de formação em AVA Moodle.	10	05	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

5.3 Caso o candidato possua dois ou mais documentos comprovando vínculo simultâneo para os itens E1, E2 e E3 durante um mesmo período de tempo, será considerado apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

5.4 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item Titulação (T1) será considerada apenas a maior titulação.

5.4.1 A titulação (T1) será validada apenas para cursos de pós-graduação da Área 7.08.00.00-6 - Educação, conforme Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq.

5.5 Para os itens C1 e C2 serão considerados apenas certificados com data de conclusão até 31/07/2023 e cujo somatório da carga horária de formação nos cursos seja de, no máximo, 100 horas e 05 certificados para cada categoria.

5.5.1 Caso o somatório da carga horária dos cursos seja inferior a 100 horas, o candidato não será pontuado.

5.5.2 O candidato computará o máximo de 10 pontos por 100 horas de formação em cada categoria (C1 ou C2). Horas excedentes serão desconsideradas.

5.6 A comprovação da experiência profissional E1 e E2 poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a. Bolsistas dos programas e-Tec e UAB: preferencialmente, pelo Relatório de Bolsas recebidas extraído do site da CAPES ou FNDE (será contabilizado um mês para cada bolsa paga, conforme histórico de pagamento de bolsas);
- b. Declaração da chefia imediata, ou órgão competente, contendo período e nível de atuação.

5.7 A comprovação da experiência profissional E3 poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

a) Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; ou contrato de prestação de serviços de profissional autônomo;

b) Para comprovação de experiência profissional em órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

5.8 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental.

5.9 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada.

5.10 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada.

5.11 O candidato que não conseguir comprovar as informações declaradas no formulário de inscrição por meio da documentação anexada será desclassificado.

5.12 Toda a pontuação do candidato será aferida a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no formulário eletrônico de inscrição. A pontuação estará sujeita a revisão, sendo descontados os pontos não comprovados nos documentos anexados.

5.13 A Coordenação-Geral da UAB - IFSP e a Coordenação-Geral do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP consideram como verdadeiras as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição, inclusive, as informações constantes nos seus respectivos currículos *Lattes*, sendo de responsabilidade do candidato não fazer falsa declaração dos requisitos mínimos, titulação, experiência profissional e demais informações.

5.14 A Coordenação-Geral da UAB - IFSP e a Coordenação-Geral do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP poderão, a qualquer tempo, atualizar a classificação dos candidatos ao identificar inconsistências entre a pontuação informada no ato da inscrição e a comprovação pela documentação.

5.15 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.16 São critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior experiência nos Programas UAB ou e-Tec Brasil (E1+E2);
- c) Maior titulação (T1);
- d) Maior idade.

6 DOS ATOS DE ADMISSÃO COMO TUTOR BOLSISTA

6.1 No ato de convocação para assumir a vaga de tutor a distância, o candidato deverá apresentar, no prazo de 48 horas a partir da convocação, os seguintes documentos, (separados em um arquivo para cada documento solicitado), salvos em extensão .pdf com, no máximo, 2MB:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Comprovante(s) de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- c) Comprovante(s) de experiência profissional como professor formador, conteudista, coordenador ou tutor nos Programas UAB ou e-Tec Brasil;
- d) Diploma do curso de licenciatura;
- e) Diploma(s) de pós-graduação;
- f) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado nos últimos 30 dias;
- g) Certificado(s) de curso(s) de formação em tutoria ou em AVA Moodle com a carga horária de 100 horas com apresentação de no máximo 05 certificados por categoria;
- h) Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do bolsista UAB/CAPES, devidamente preenchida e assinada por meio da plataforma Gov.br (modelo será fornecido no ato de convocação);
- i) Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, devidamente preenchida e assinada, com reconhecimento de firma, ou assinada digitalmente por meio da plataforma Gov.br, conforme exigência da CAPES (modelo será fornecido no ato de convocação);
- j) Termo de Compromisso relacionado à Lei de Acesso à Informação (modelo será fornecido no ato de convocação).

6.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios indicados, no ato de admissão, no prazo estipulado, implicará a perda da vaga.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O processo seletivo será válido por 04 (quatro) anos, a contar da data da homologação do resultado final.

7.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo, conforme Art. 3º § 2º Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

7.3 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa.

7.4 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de retificação ou editais complementares.

7.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

7.6 Casos omissos serão julgados pela Coordenação-Geral da UAB - IFSP e Coordenação-Geral do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP, responsáveis por este edital.

São Paulo, 12 de janeiro de 2024

(Assinado digitalmente)

Carlos Eduardo Pinto Procópio

Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Pinto Procopio, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRO-ENS**, em 12/01/2024 15:51:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 678850

Código de Autenticação: 5bf801428e



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010